



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 29/2024-COL-DIREN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Permanência e Êxito de Estudantes do Ifes Campus Colatina:

Representante dos Discentes dos Cursos Técnicos:

MÁRJORIE VITÓRIA SCHULTZ ALVARENGA, matrícula 202412700114;

Representante dos Discentes dos Cursos Superiores:

PIETRA DRAGO RIGUETTE, matrícula 20231ADM0287;

Representante dos Docentes dos Cursos Técnicos:

JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE 1033953;

Representante dos Docentes dos Cursos Superiores:

GUSTAVO LUDOVICO GUIDONI, matrícula SIAPE 2157289;

Representante do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (Napne):

LUZIMARA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula SIAPE 1346994;

Representante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi):

REGINA CELIA VAGO, matrícula SIAPE 2041792;

Representante do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Sexualidade (Nepgens):

FRANCESCO SUANNO NETO, matrícula SIAPE 2278730;

Representante da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar:

ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA, matrícula SIAPE 1680664;

Representante da Coordenadoria de Gestão Pedagógica:

LUIZA HELENA PIO CAZELLI, matrícula SIAPE 2051172; e

Diretora de Ensino:

ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI, matrícula SIAPE 1847806.

Art. 2º Designar a servidora ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI, matrícula SIAPE 1847806, como presidente dessa Comissão.

Art. 3º Atribuir carga horária semanal de até 02 (duas) horas para a presidente e de até 01 (uma) hora para os demais membros, e o prazo de vigência desta portaria/composição até 10.08.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário (Portaria n. 312, de 11.08.2023, e anteriores).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral

